

5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação da executada **JOSEFA CELIA DOS SANTOS (CPF/MF nº 248.484.908-71)**, bem como das exequentes **LINDINALVA TAVARES DE MOURA (CPF/MF nº 816.316.428-04)**, **EDINALVA TAVARES DE MOURA (CPF/MF nº 065.140.528-94)**.

O MM. Juiz de Direito Daniel Fabretti, da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Alienação Judicial De Coisa Comum ajuizada por **LINDINALVA TAVARES DE MOURA (CPF/MF nº 816.316.428-04)**, **EDINALVA TAVARES DE MOURA (CPF/MF nº 065.140.528-94)** contra **JOSEFA CELIA DOS SANTOS (CPF/MF nº 248.484.908-71)**, processo nº **1000354-26.2019.8.26.0007**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 09 de setembro de 2019 às 16h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 12 de setembro de 2019 às 16h00min e se encerrará em 11 de outubro de 2019 às 16h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

Conforme dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil, os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado: (I) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação atualizada, (II) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada. A proposta deverá ser encaminhada diretamente ao juízo ou ao e-mail: contato@lut.com.br. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do **depósito judicial** e do **pagamento do boleto**, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o *e-mail* (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

BEM: Terreno situado à Rua Otávio Peppi (Antiga Rua 09) nº 153, na chamada Vila Santa Cruz, no Distrito de Guaianases, medindo 5,00 metros de frente, para a referida via pública, localizado no lado ímpar dessa rua, a 137,50 metros da Rua Eugênia Moreira, antiga Rua 08, contando de quem desta vai para a Rua Engenheiro Ernani Cotrin, antiga Rua 07, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00m²; confinando de um lado com José de Souza, de outro com Diomedes Moreira Moraes e nos fundos com Amelfa Masoti Montanari. Matrícula nº 18.147 no 7º CRI de São Paulo. **Contribuinte:** 115.182.0032-9. **Matrícula Atualizada:** Consta na Av.04 que no terreno objeto desta matrícula, foi construído um prédio que recebeu o nº.18 da Rua Otavio Pappi. Consta na Av.06 que a casa sob nº 18 da rua Otávio Peppi, tem atualmente o nº 153 da mesma rua. **Débitos de IPTU em Aberto:** Contribuinte isento. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** Devedor inexistente na dívida ativa. **Valor da Avaliação:** R\$ 262.961,10 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos), atualizados até julho de 2019, pela Tabela Prática do TJSP.

Observação: Segundo as avaliações juntadas aos autos, o imóvel contém 01 vaga de carro, corredor lateral de entrada, sala, cozinha, banheiro, 01 dormitório pequeno, 01 dormitório normal, lavanderia edícula nos fundos com sala, cozinha, 01 dormitório, banheiro e lavanderia.

Débitos da ação: R\$ 44.420,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais) em janeiro de 2019, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpramos informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

* **Daniel Fabretti**
Juiz de Direito